

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 (um) lugar de especialista de informática grau 3 nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática.

1 - Para os devidos efeitos torna-se público na sequência do despacho do Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos de 30/04/2020 que se encontra a aberto no prazo de 5 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso no placard de informação da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) e na respetiva página eletrónica, concurso interno de acesso limitado, para o acesso na categoria de especialista de informática Grau 3 nível 1, do mapa de pessoal da DGRM.

2 - **Legislação aplicável:** A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho e Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março.

2.1 - **Requisitos Especiais:** Exercício de funções na DGRM;

Integração na carreira/categoria de Especialista de Informática de Grau 2 nível 1 na categoria anterior com o tempo e a classificação de serviço, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

2.2 - **Remuneração** de acordo com Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março.

3 - **Prazo de Validade:** O concurso é válido para o lugar posto a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 - **Conteúdo Funcional:** O descrito no art.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

5 - **Formalização das Candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento digital, em formato pdf, e assinado digitalmente com recurso às ferramentas do Cartão de Cidadão, dirigido ao Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e remetido, por via correio eletrónico, para expedienteDGRM@dgrm.mm.gov.pt, acompanhado dos respetivos anexos, devendo constar do requerimento os seguintes dados:

- a) Nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e validade do cartão de cidadão e serviço que emitiu, residência, com indicação da freguesia, código postal, número de telefone;
- b) Menção de que reúnem os requisitos previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Categoria profissional;

O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado de fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, com

indicação da entidade que promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

5.2 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 - Método de Seleção:

A seleção dos candidatos será feita através da realização de uma prova teórica, com a duração de 2 horas, classificada numa escala de 0 a 20 valores. A ordenação dos candidatos resultará da classificação obtida. O programa de provas para a carreira de especialista de informática, versará sobre as seguintes matérias:

- a) Planeamento, organização e gestão de sistemas de informação;
- b) Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas;
- c) Privacidade e segurança de sistemas informáticos;
- d) Gestão documental e Workflow.

Bibliografia:

- Introdução ao Desenvolvimento Moderno Para a Web - Do Front-End ao Back-End: Uma Visão Global! - Filipe Portela | Ricardo Queirós - FCA (2018);
- Gestão Projetos de Software, António Miguel - FCA (2015);
- Fundamentos de Bases de Dados - Feliz Gouveia - FCA (2014).

7 - O local, data e hora da realização da prova teórica será divulgada nos termos do art.º 34 do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho.

8 - São excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 na prova teórica, conforme estauído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9 - **Local de afixação das listas** - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard de informação da DGRM.

10 - As atas e documentos em que assentam as deliberações do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no nº 1 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 - Após homologação das atas e lista de classificação os candidatos serão notificados, através da afixação da lista no placard de informação da DGRM.

13 - Presidente: Cláudia Lauro - Chefe de Divisão de Sistemas de Informação;

1.ª Vogal Efetiva: Teresa Cunha - Especialista de Informática, que substituirá a Presidente nas suas ausências;

2.º Vogal Efetivo: Nuno Alves - Técnico Superior;

1.º Vogal Suplente: Amélia Tavares - Especialista de Informática;

2.º Vogal Suplente: Ana Sofia Lima - Técnica Superior.

14 - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupolosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



Lisboa, 3 de maio de 2020

A Diretora de Serviços de Administração Geral